

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA

CNPJ: 05.373.791/0001-19
Ilha Redonda - Palmitos - Santa Catarina

*Recebido em
16/05/2023
1º Assessor Jurídico
p/ Assessoria Jurídica
em 01/06/2023*
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Ofício n.º 45

Palmitos, SC, 31 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal - Palmitos - SC

Assunto: solicitação de aquisição de terreno e construção de um centro de apoio ao turista no Balneário de Ilha Redonda.

Senhor Prefeito,

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, legalmente constituída conforme registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº 3491 livro A-24 e inscrita no CNPJ sob nº 05.373.791/0001-19, por sua presidente abaixo assinada, vêm, respeitosamente e dentro dos trâmites legais, solicitar para que o município efetue a compra de um terreno e efetue a construção de um centro de apoio ao turista juntamente com portal de entrada para o Balneário de Ilha Redonda, e sendo possível a **Cessão de Uso deste referido imóvel para a Associação dos Moradores..**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor e aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Odete Teresinha Erpen
Odete Teresinha Erpen - presidente
CPF: 220.327.709-20

Em reunião com o Secretário de Administração para o andamento do processo, em conformidade com o parecer jurídico, administrativo em anexo. em 22/06/2023

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

parecer jurídico em 3 laudas.
Palmitos, 20/06/2023.
[Assinatura]
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.033-3

002



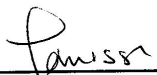
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/06/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000371/2023

Número do processo: 0000371/2023 **Número único: 5QM.526.566-B8**
Solicitação: 61 - OUTROS Número do protocolo: 12707
Número do documento:
Requerente: 5958 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BALNEARIO DE ILHA CPF/CNPJ do requerente: 05.373.791/0001-19
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Localidade ILHA REDONDA Nº S/N - 89887-000
Complemento: Bairro: INTERIOR
Loteamento: Condomínio: Município: Palmitos - SC
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL
Localização atual: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL
de destino: 001.001.010 - DEPARTAMENTO DO GABINETE
Protocolado por: Janisse Izabel R. Manica Atualmente com: Janisse Izabel R. Manica
ção: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 01/06/2023 13:54 Previsto para: 21/06/2023 13:54 Concluído em:
Súmula: Solicitação de aquisição de terreno e construção de um centro de apoio ao turista, no Balneário de Ilha Redonda.
Observação:



Janisse Izabel R. Manica
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BALNEARIO DE ILHA
(Requerente)

PARECER JURÍDICO

O Prefeito de Palmitos, Sr. Dair Jocely Enge, encaminha a este departamento jurídico e solicita parecer sobre o requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA (CNPJ 05.373.791/0001-19), no sentido de que haja concessão de uso de imóvel com benfeitoria, a ser adquirido e edificado pela municipalidade, para ser utilizado como "centro de apoio ao turista juntamente com portal de entrada para o Balneário Ilha Redonda".

Antes de adentrar no mérito do requerimento, faz-se necessário esclarecer que a pretensão da entidade é a cessão de uso de imóvel, não sua doação.

Feito este parêntese, antes de qualquer ato emanado do Poder Executivo Municipal, há a necessidade de saber se há recurso financeiro disponível, primeiro para aquisição de imóvel e, posteriormente, para edificação da benfeitoria.

Após, em sendo constatada a saúde financeira do Município a autorizar o disposto acima, tem-se a necessidade de autorização legislativa e lançamento de edital de chamamento público para concretização da concessão de uso.

Senão vejamos! O § 1º, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal estabelece que "a concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominical dependerá de autorização legislativa e de concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado". (original sem grifo)

Extrai-se do entendimento doutrinário, os seguintes conceitos de "bem de uso especial" e "bem dominical":

"4. BENS DE USO ESPECIAL

Também chamados de bens do patrimônio administrativo são aqueles afetados a uma destinação específica. Fazem parte do aparelhamento administrativo sendo considerados instrumentos para execução de serviços públicos. São exemplos de bens de uso especial os edifícios de repartições públicas, mercados municipais, cemitérios públicos, veículos da administração, matadouros etc. Nos termos do art.99, II, do Código Civil: "São bens públicos: (...) II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou

estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias". Assim como os de uso comum, os bens de uso especial, enquanto mantiverem essa qualidade, não podem ser alienados ou onerados (art. 100 do CC), compondo o denominado patrimônio público indisponível.

A alienação de tais bens somente será possível com sua transformação, via desafetação, em bens dominicais (MAZZA, 2012, p. 540)."
(<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/os-bens-publicos-no-ordenamento-juridico-patrio/>). (original sem grifo)

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já se manifestou favorável à concessão de imóvel público:

Quando os incentivos para instalações de empreendimentos nos municípios envolvem a disponibilização de bens imóveis públicos (terrenos) a particulares (pessoas físicas ou jurídicas), deve-se privilegiar o emprego do instituto da concessão do direito real de uso, por melhor resguardar o interesse e o patrimônio público, mediante lei autorizativa, onde também disponha sobre as condições da concessão, inclusive sobre o vínculo às atividades para as quais houve a concessão e prevendo a reversão do bem para o Município após o transcurso do prazo da concessão, ou quando não mais sejam atendidas as condições da concessão, devendo estar demonstrado o interesse público. Deve-se evitar a doação de imóveis públicos a particulares, por não atender aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. (TCE/SC - Prejulgado 0969) (original sem grifo)

Portanto, para fins de atender a legislação pertinente, flagrante a necessidade de lei específica que autorize a concessão de uso de terreno público:

A concessão de uso consiste em contrato administrativo pelo qual a administração pública faculta ao particular a utilização privativa de bem público, para que o exerça conforme a sua destinação. Sua natureza é a de contrato de direito público, sinalagmático, oneroso ou gratuito, comutativo e realizado intuitu personae.
(file:///C:/Users/Juridico%201/Downloads/168-

texto%20do%20artigo-952-1-10-20151005%20(1).pdf/.
(original sem grifo)

Exsurge daí que em caso de disponibilidade financeira para aquisição de imóvel e execução da benfeitoria, antes da efetivação do ato de cedência, deverá ser enviado projeto de lei ao Poder Legislativo e, sendo aprovado, formalizar a concessão por meio de termo apropriado.

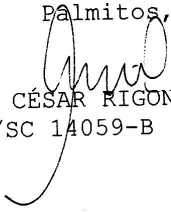
Ante o exposto, s.m.j., o Departamento Jurídico do Município de Palmitos, manifesta-se de maneira favorável à pretensão da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, mediante assinatura de termo apropriado, desde que:

a) haja interesse da Administração Municipal em adquirir imóvel e a consequente disponibilidade de recursos financeiros;

b) haja lei autorizadora a amparar a concessão de uso de terreno público e benfeitoria, conforme exige o art. 90, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 20 de junho de 2023.


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059-B

006

PARECER JURÍDICO

O Prefeito de Palmitos, Sr. Dair Jocely Enge, encaminha a este departamento jurídico e solicita parecer sobre a possibilidade de desapropriar imóvel localizado no Balneário de Ilha Redonda, sobre o qual existe Área de Preservação Permanente - APP.

Inicialmente, deve-se mencionar que o Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade, através do Parecer Técnico nº 051/2023 sugeriu a "compra de apenas a área delimitada pela linha tracejada no mapa e que se encontra fora da área de APP".

A sugestão acima é bastante interessante, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), reiteradamente, tem determinado a indenização de APP's localizadas sobre imóveis desapropriados.

PROCESSIONAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. INEXISTÊNCIA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM. ÁREA INFORMADA VS. ÁREA MEDIDA. PREVALÊNCIA. VOCAÇÃO HIPOTÉTICA DO IMÓVEL. DESINFLUÊNCIA. VALOR REAL. OBSERVÂNCIA. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DESVALORIZAÇÃO DA PROPRIEDADE. NÃO OCORRÊNCIA. ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE SERVIDÃO. MATÉRIA FÁTICA. PAGAMENTO DA ÁREA DEPRECIADA. POSSIBILIDADE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INEXISTÊNCIA. (...) 2. A jurisprudência desta Corte assevera que, ao expropriar efetivamente a área integral, o Poder Público deverá pagar por ela, ainda que a área registrada seja menor. Precedentes. (...) 8. A área de preservação permanente (APP) deve ser considerada no cômputo geral do valor venal do imóvel e da terra nua, não havendo previsão para se acolher a pretensão autoral, de que haja valor destacado e necessariamente inferior para a APP. 9. No caso, conforme constou do acórdão, "a área de preservação permanente, nos dizeres do perito oficial, ao prestar esclarecimentos, é de valor igual ou superior as áreas utilizadas que não têm restrição à produção ante a importância ecológica", sendo certo que essa situação foi levada em conta na fixação do valor da terra, cuja revisão esbarra no óbice da Súmula 7 do STJ. (...) 12. Agravo interno não provido. (AgInt nos EDcl no REsp n. 1.880.439/GO, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 19/9/2022, DJe de 3/10/2022). (original sem grifo)

007

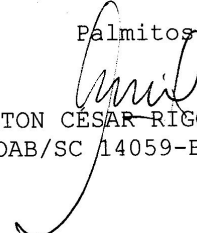
Assim, caso esta municipalidade não formalizasse a desapropriação de toda a área, portanto, incluindo a APP, estaria aplicando recursos financeiros em imóvel que não poderia ser integralmente utilizado em benefício da população, por força do regramento ambiental vigente.

Ante o exposto, s.m.j., o Departamento Jurídico do Município de Palmitos, manifesta-se favorável à sugestão do Departamento de Obras e Engenharia, no sentido de que a desapropriação atinja apenas a área delimitada pela linha tracejada (vermelha) - do mapa anexo ao Parecer Técnico nº 51/2023.

Ademais, em sendo o entendimento de que o imóvel deva ser adquirido pela municipalidade, por meio de desapropriação, deverá obedecer os trâmites exigidos pela legislação pertinente.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 11 de agosto de 2023.


NILTON CESAR RIGONI
OAB/SC 14059-B

008

Re: PARECER JURÍDICO Cessão de Uso de Terreno e edificação ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA.doc



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <fazenda@palmitos.sc.gov.br>
Data 22-06-2023 09:19

Prezados

Da análise do requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA solicitando concessão de uso de imóvel com benfeitoria, a ser adquirido e edificado pela municipalidade para ser utilizado como "centro de apoio ao turista juntamente com portal de entrada para o Balneário Ilha Redonda", concordamos com o parecer jurídico exarado pelo Dr. Nilton César Rigoni nos termos da fundamentação.

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 11:24, <fazenda@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

solicito parecer

----- Mensagem original -----

Assunto: PARECER JURÍDICO Cessão de Uso de Terreno e edificação ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA.doc
Data: 20-06-2023 10:52
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Oberdan Ferrari <fazenda@palmitos.sc.gov.br>

☺

☺

-

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



☺

☺

009

Prezados:

Acerca da solicitação do Prefeito Municipal para manifestação sobre a possibilidade de desapropriar imóvel localizado no Balneário Ilha Redonda sobre o qual existe Área de Preservação Permanente -APP, concordamos com o parecer jurídico emitido pelo Dr. Nilton César Rigoni, nos termos da fundamentação.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME





PARECER TÉCNICO – Nº 051/2023

Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Imóvel:	Área de terra
Local:	Avenida Santa Catarina, Balneário Ilha Redonda, Palmitos, SC.

Em resposta ao prefeito municipal, Dair Jocely Enge, sobre solicitação realizada ao departamento de engenharia em relação ao interesse de desapropriar uma área de terra localizada as margens da Avenida Santa Catarina, no Balneário de Ilha Redonda.

Após visita realizada ao local e análise realizada no mapa da área descrito no Estudo Técnico Socioambiental municipal, imagem abaixo, identificou-se a presença de um rio que passa aos fundos do lote, este mesmo possui uma Área de Preservação Permanente – APP de 30m.

Conforme o inciso II, do art. 3º do Código Florestal, a Área de Proteção Permanente ou simplesmente "APP" é um espaço ambientalmente protegido que tem como função a preservação de cursos hídricos, paisagem, a sua estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, podendo esta área ser coberta ou não por vegetação nativa.

A Lei Federal nº 7803/1989 que atualizou o Código Florestal institui em seu Art. 2 que as faixas de APP para rios com até 10m de largura passaram a ser de 30m, e a Lei Federal nº 12.651/2012 reafirma a mesma redação acrescentando que a lei é válida para zonas rurais e urbanas.

Ainda conforme orientação jurídica caso o município formalizasse a desapropriação de toda a área (proposta inicial), estaria investindo recursos financeiros em um imóvel que não poderia ser integralmente utilizado em benefício da população, uma vez que sob boa parte da área incide o regramento ambiental.

Desta forma boa parte da área em negociação possui impossibilidade de construção e aproveitamento por se tratar de área de APP e, portanto, sugerimos a compra de apenas a área delimitada pela linha tracejada vermelha no mapa e que se encontra fora da área de APP e totaliza cerca de 4.569,71m² (quatro mil e quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados).

Em relação a locação da edificação saliento que a escolha repercute no custo global da obra, uma vez que reflete na necessidade ou não de execução de muros de arrimo e sistemas de drenagem. Neste sentido a proposta 2 se apresenta mais vantajosa, uma vez que é possível executar o seu aterro, de cerca de 7m, com a execução de talude e muro em apenas um dos pontos nos fundos da edificação, em contrapartida a proposta 1 necessita de muro em todo o contorno do aterro, pois não possui espaço para execução de talude.

No que tange a projeto e execução de fundações, em ambas as propostas se faz necessário o uso fundação profunda, justificada pela presença do aterro, a ser definida após realização de sondagem para averiguar as condições do solo no local.

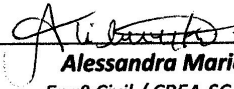


Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
Departamento de Obras e Engenharia

Há ainda no terreno a presença de três Araucárias (vide mapa em anexo), alocadas no mapa em anexo, uma vez que se encontram na lista de espécies ameaçadas de extinção, portanto devem ser preservadas, ou em caso de interesse na sua retirada deve-se contatar os órgãos competentes.

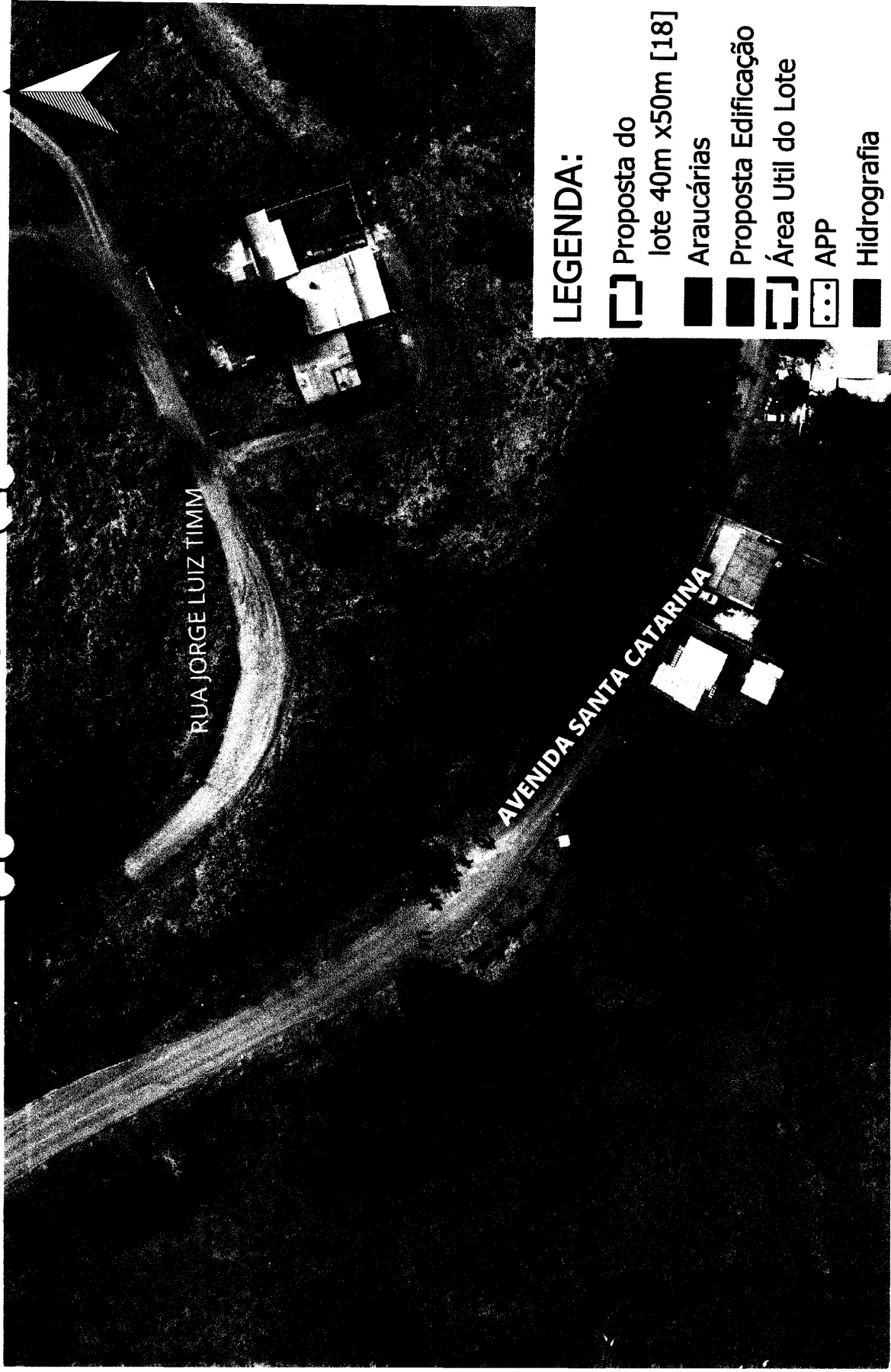
Parecer técnico retificado em 21 de agosto de 2023.

Palmitos, SC, 17 de agosto de 2023.

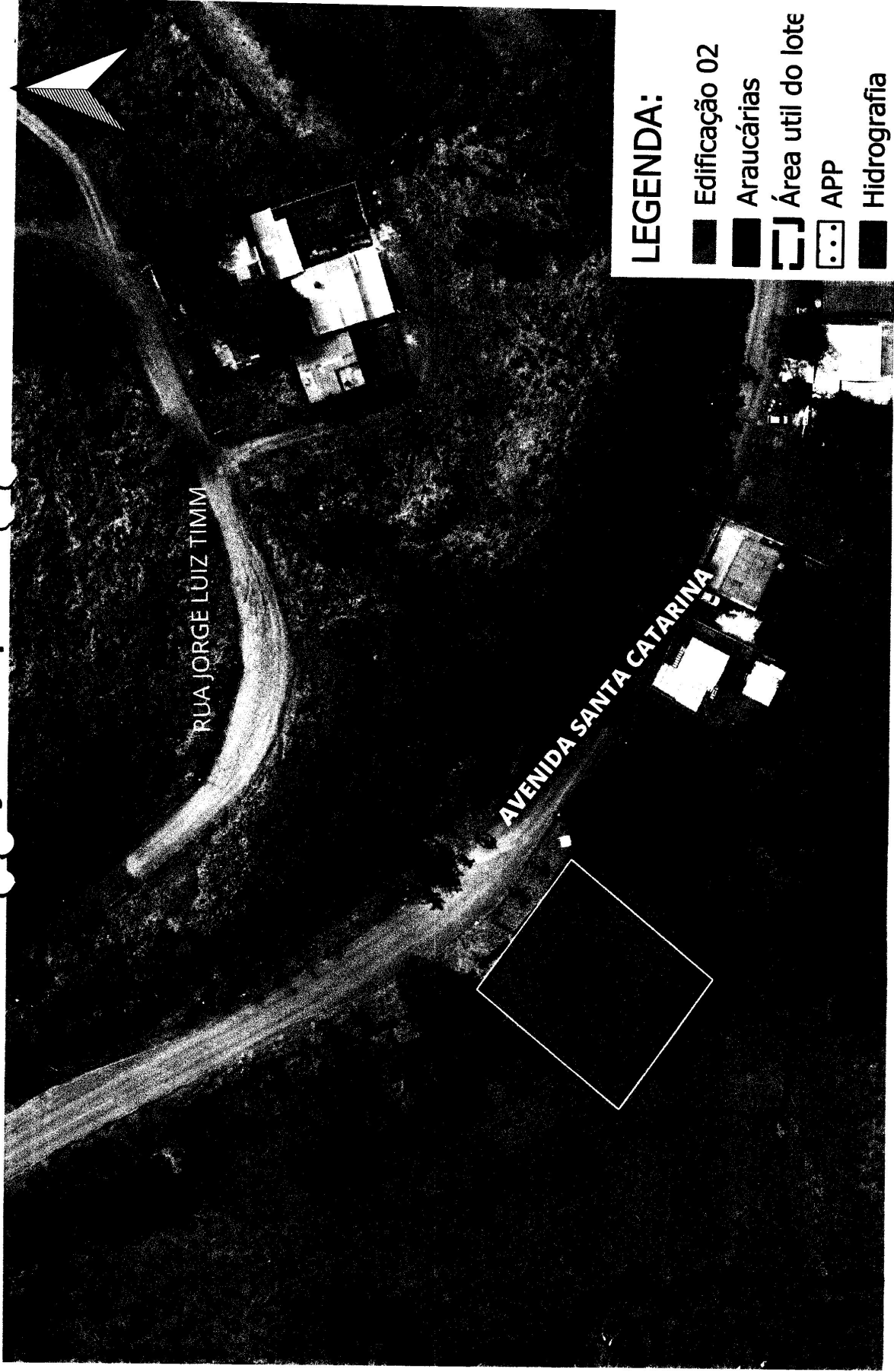


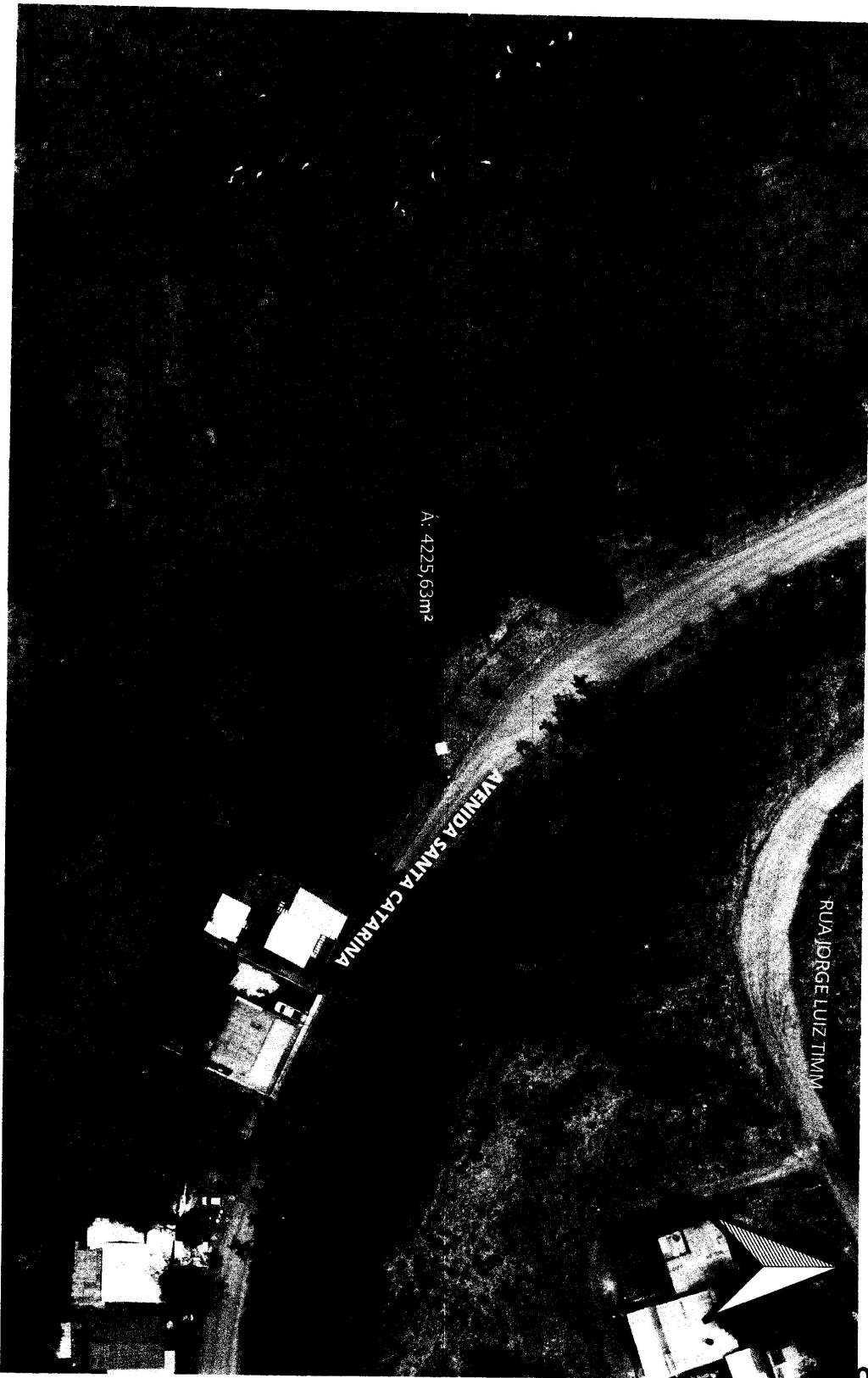
Alessandra Maria Tiburski
Eng^a Civil / CREA-SC nº 186810-5
Matrícula N° 10030-01
Município De Palmitos

Locação Proposta 01



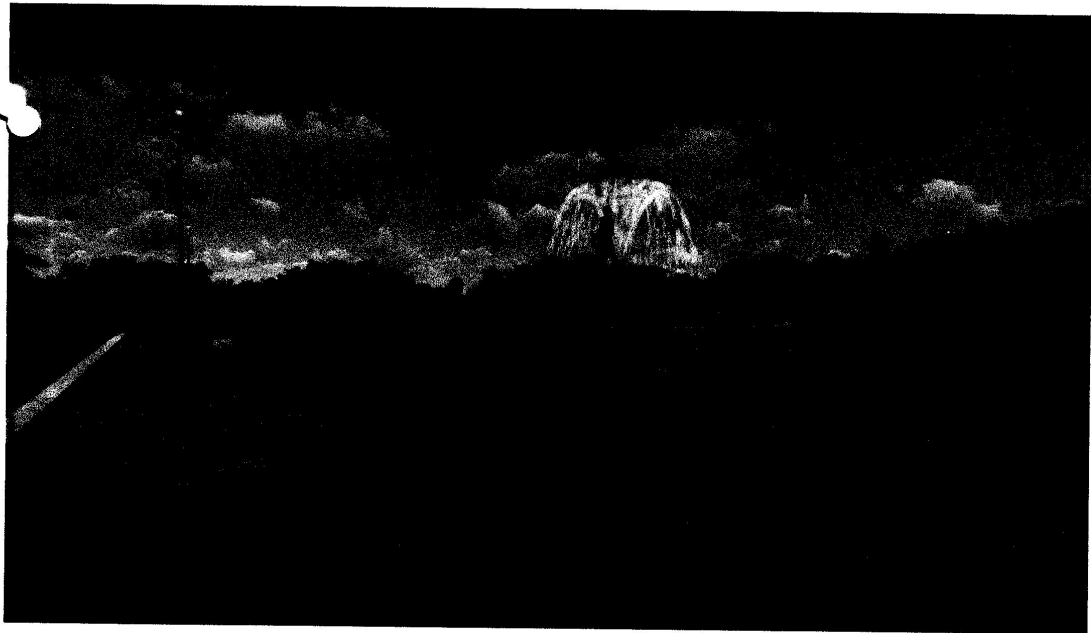
Locação Proposta 02



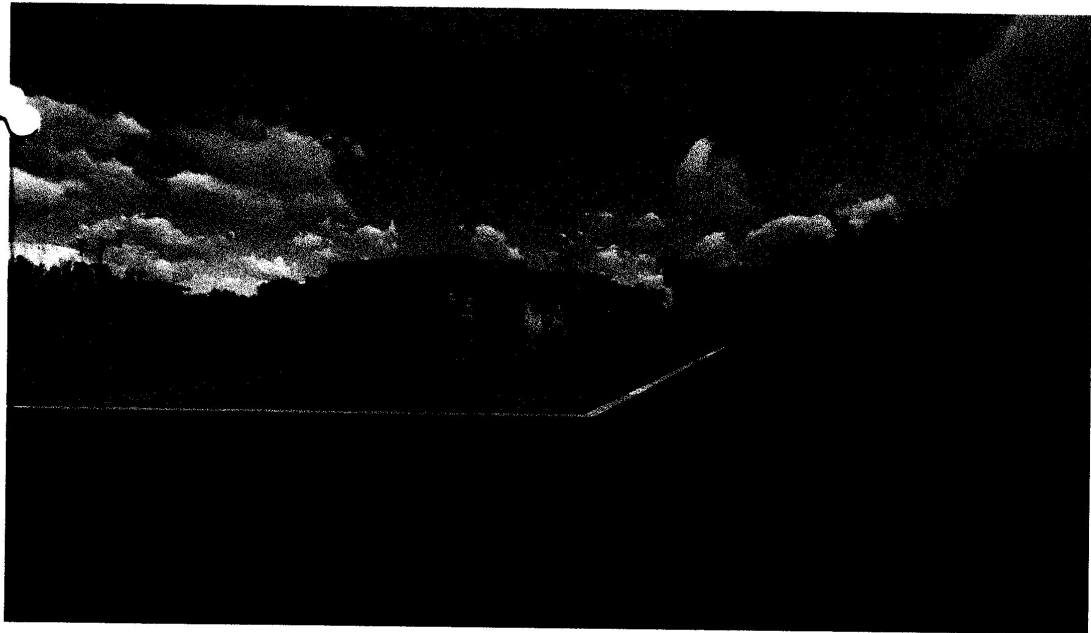




016



2-27 017



4-50 018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Dyones Raquel dos Santos Ariotti - Oficial Interina Designada



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

matrícula 11.175	ficha 01
---------------------	-------------

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Palmitos - SC

Palmitos, 16 de abril de 2004.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DA PARTE DOS LOTES RURAIS nºs. 61 e 62), com a área de: "CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSEN TA E DOIS METROS QUADRADOS" (103.962,00m2) sem benfeitorias, situado na Primeira Ilha Redonda, neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina; CONFRONTANDO: ao NORTE, com parte do mesmo lote rural nº61 de Vilson - Gustavo Hoehne ou quem de direito, e com parte do mesmo lote rural nº62 de Waldemar Hartmann ou quem de direito; ao SUL, com o Rio Uruguai, e com parte do lote rural nº62 de Águas Minerais - Ilha Redonda ou quem de direito; ao LESTE, com parte do lote rural nº65 e parte do lote rural nº62 de Águas Minerais Ilha Redonda ou quem de direito, e com parte do lote rural nº62 de Gerâmica Ilha Redonda Ltda., ou quem de direito; ao OESTE, com partes dos lotes rurais nºs. 60, 61, e 62 de Vilson Gustavo Hoehne ou quem de direito. PROPRIETÁRIO: CLÁUDIO BAIESTORF, agricultor, CPF., nº052.261.719-00, e sua mulher D^{sa}. IARA BEATRIZ BAIESTORF, do Comércio, e SÉRGIO OSCAR BAIESTORF, do Comércio, CPF., nº386.497.729-00, e sua mulher D^{sa}. CLARISSE BAIESTORF, do Comércio, todos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à vigência da Lei nº6.515/77, domiciliados e residentes neste Município e Comarca de Palmitos. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº02 na MATRÍCULA nº8.262, Livro nº02 - "Registro Geral" em data de 30 de setembro de 1.991. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 16 de abril de 2004. _____ O Oficial.

R:11.175: Por Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada às fls. 102, Livro nº109 no Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Palmitos em 29 de janeiro de 2004 pelo Tabelião Substituto, Sr. Rodrigo Tremepohl, os proprietários supra qualificados e identificados, venderam pelo preço de R\$:12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), ao Sr. "RICARDO - BAIESTORF", portador da Cédula de Identidade nº3.505.953-SC., CPF., nº021.284.539-09, e ao Sr. "PETTER BAIESTORF", portador da Cédula de Identidade nº12/C. 3.312.154-SSP/SC., CPF., nº864.621.489-34, ambos brasileiros, solteiro, maiores, domiciliados e residentes nesta Cidade e Comarca de Palmitos, o imóvel sem benfeitorias da MATRÍCULA retro. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Assinou o Instrumento Público do que trata o registro retro, o casal de Vilson Gustavo Hoehne concordando com as confrontações. Fica reservado para o Sr. "Cláudio Baiestorf, e D^{sa}. Iara Baie -

EM BRANCO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Palmitos - SC

Matrícula: Ficha:
 Palmitos, 16 de abril de 2012

Protocolo nº:45.538 em 20/04/2012.
R-5-11.175: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 177 a 180, Livro nº 142 no Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Palmitos-SC em data de 04 de abril de 2012, pela Escrevente Notarial S^a.Lenita S.Trennepohl, o proprietário **Sr. RICARDO BAIESTORF**, brasileiro, solteiro conforme consta do registro de Nascimento matrícula sob o nº105213 01 55 1978 1 00002 181 0001358 19 do CRC de Palmitos-SC, o qual declara sob as penas da Lei que n'jao vive em União estável, do comércio, filho de Cláudio Baiestorf e de Iara Beatriz Baiestorf, nascido em 10/12/1978, portador da cédula de identidade RG nº 3.505.953/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.284.539-09, residente a Avenida Romualdo Allievi 1.291 apto 903 bairro Tapurah-MT, , vendeu com a concordância do condômino, pelo preço de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais) **S^a. IARA BEATRIZ PADILHA DREHER**, Brasileira, divorciada conforme consta do Registro de Casamento sob o nº.1.911 fls.136 verso do Livro B-07 do CRC de Palmitos-SC, comerciante, filha de Helio K.Dreher e Hortência Padilha, nascida em 15/02/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 443.746 SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 907.860.849-87, residente a Rua Frederico Einloft 38 aotp.903 Palmitos - SC, o imóvel constituído por 50% , sem benfitorias. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 20 de abril de 2012.
 O Oficial (Miguel Giusti Rabello) (E-R\$:374,77) (No instrumento público traslativo descreve o recolhimento do Itbi, Frj, Certidão negativa Municipal; certidão negativa estadual e a dívida ativa da União; certidão negativa de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias; certidão negativa do Ibama)

EM BRANCO

EM BRANCO.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 Matrícula nº: 11.175



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 90/2023
Modalidade: ESTADOS Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	07.001.23.695.0022.2046.4.4.90.00.00	R\$ 4.500,00
Total da entidade:			R\$ 4.500,00
Total geral:			R\$ 4.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M ² , LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO.	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,00

021

RODRIGO HAMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Valor total dos itens: R\$ 4.500,00

Palmitos, 18 de Setembro de 2023

RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Assinatura do Responsável

022



GEOPRECISION

Agrimensura de Precisão

CNPJ: 47.549.180/0001-29

Handwritten signature and date: 26/06/2023
Dair Joseley Enge
Prefeito de Palmitos

ORÇAMENTO Nº 01

Dados do Cliente

NOME: MUNICIPIO DE PALMITOS

CPF/CNPJ: 85.361.863/0001-47

LOGRADOURO: Rua Independência

NÚMERO: 100

BAIRRO: Centro

Serviço:

Levantamento topográfico e projeto técnico (mapas e memoriais georreferenciados) da área matriculada sob nº 11.175 no ofício de registro de imóveis da comarca de Palmitos/SC, para fins de desapropriação de imóvel.

Valor:

4.500,00R\$
(quatro mil e quinhentos reais).

Data: 26 de junho de 2023

Local: Palmitos/SC

Orçamento válido por 60 dias.

ODAIR DIRCEU

JAHNEL:8710231595

3

Assinado de forma digital por
ODAIR DIRCEU
JAHNEL:87102315953
Dados: 2023.06.26 14:06:12 -03'00'

ODAIR DIRCEU JAHNEL

CREA/SC 098787-3

PODERE M. TIAMM
SEU DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Aponte a câmera do seu celular no QR code para contratar nossos serviços!

SOLICITANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS
CNPJ: 85.361.863/0001-47

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado,

Em atendimento à solicitação de informações acerca de valores referentes à realização de Levantamento topográfico e projeto técnico, apresentamos a seguir orçamento para realização do trabalho pela AMBIENTÁ CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO TÉCNICO

DESCRIÇÃO

Levantamento topográfico e projeto técnico (mapas e memoriais georreferenciados) da área matriculada sob nº 11.175 no ofício de registro de imóveis da comarca de Palmitos/SC, para fins de desapropriação de imóvel.

CONSIDERAÇÕES

O que a proposta **CONTEMPLA**:

- Levantamento topográfico e projeto técnico (mapas e memoriais georreferenciados) da área matriculada sob nº 11.175.
- Responsabilidade Técnica pela elaboração do estudo por profissionais habilitados das áreas da biologia, engenharia sanitária e ambiental e arquitetura.

O que a proposta **NÃO CONTEMPLA**:

- Gastos com análises e testes complementares que eventualmente poderão ser solicitados pelo órgão;

Caberá ao CONTRATANTE fornecer os seguintes documentos:

Após a aprovação da proposta será encaminhado o check list dos documentos necessários para encaminhamento do processo.

HONORÁRIOS

- Para a execução dos trabalhos supracitados será cobrada a importância de **R\$ 5.250,00**.

FORMA DE PAGAMENTO:

- Todas as Taxas relacionadas ao processo são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE;
- Honorários a serem pagos da seguinte forma:

- 50% na Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

- 50% na finalização dos trabalhos;

O CÁLCULO DOS HONORÁRIOS INCLUIU:

- Emissão de Nota Fiscal;

INÍCIO DO TRABALHO: Imediato à assinatura do Contrato;

PRAZO DE ELABORAÇÃO: 20 dias após o recebimento das informações;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Agradecemos a oportunidade de realizar um orçamento à sua empresa.

Teremos grande satisfação em prestar este serviço e em tê-lo como cliente.

Estamos à disposição em caso de dúvidas

(49) 98865 5484

ariel@ambientaconsultoria.com.br

Ariel José Henn
Engenheiro Agrônomo



Proposta Comercial

Desapropriação de Terreno Urbano

Fernando Chiesa CNPJ 27.505.951/0001.79

Rua Padre Anchieta, 71, centro, Palmitos/SC CEP 89887-000

Telefone: (49) 99186-7455

Email: fernandocmastergeo@gmail.com

Palmitos/sc, 01 de set de 2023.

Prezados,

Obrigado pela confiança em gentilmente nos consultar. Sentimo-nos honrados e esperamos poder ajudá-los em seus processos, estruturando uma parceria que traga escalabilidade a todos nós.

1. Apresentação

De início, uma breve apresentação. Somos a MasterGeo Engenharia e Planejamento, uma empresa em expansão nacional fundada em Minas Gerais e especializada em realizar projetos de engenharia e suas devidas aprovações. Para assegurar máxima agilidade a todos os nossos processos, aplicamos internamente metodologias ágeis e modernas de gerenciamento de projetos.

Estamos neste momento presentes em oito estados e acreditamos que este seja somente o início. Se quiserem, consultem um pouco mais sobre nós em:

www.mastergeoengenharia.com.br

www.instagram.com/mastergeo.engenharia

<https://bit.do/mastergeo> ("link" com amostras dos nossos urbanísticos e de uma topografia)

2. Serviço em Questão

- Desapropriação de terreno Urbano

2.1 Caracterização do serviço

- Levantamento do perímetro total da área;
- Projeto de Desapropriação (Requerimentos, mapas e memorial);
- Identificação de confrontantes;
- Projeto de retificação administrativa (caso necessário);

3. Financeiro

Optamos por estruturar o pagamento dos honorários da seguinte forma de acordo com as etapas descritas no item 03:

Levantamento perimetrico	2.400,00 R\$ (dois mil e quatrocentos reais)
Projeto de Desapropriação	2.400,00 R\$ (dois mil e quatrocentos reais)
Identificação de confrontantes	600,00 R\$ (seiscentos reais)
Projeto de retificação administrativa	200,00 R\$ (duzentos reais)

Total de serviços ofertados.	5.600,00 R\$ (cinco mil seiscentos reais)
Notas: a) Os valores não incluem os impostos caso solicitado nota. b) Nossos honorários já incluem os custos como taxas, emolumentos e registros que devem ser reembolsados. c) Nossos honorários incluem gastos com equipamentos, ART's deslocamentos, alimentação e hospedagem. d) Eventuais serviços não contemplados por esta proposta não serão de nossa responsabilidade (tais como despachante que colete assinaturas de confrontantes para retificação, dentre outros).	

OBS. Caso para você seja necessário flexibilizar a forma de pagamento estamos abertos a conversações.

4. Aceite

Caso queiram prosseguir, precisaremos da assinatura do termo de aceite em ANEXO para iniciarmos de imediato a realização dos serviços.

Grato pelo contato e à disposição para qualquer esclarecimento.

Fernando Chiesa
CPF: 081.659.899-10
Sócio Administrador na MasterGeo Caibi-SC
(49) 99186-7455
fernandocmastergeo@gmail.com

ANEXO I

Declaro estar de acordo com esta proposta, autorizando a execução dos serviços aqui descritos e a elaboração do contrato definitivo.

Cidade e data _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ da empresa: _____

Razão Social: _____

* Favor rubricar todas as páginas.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO CHIESA
Data: 04/09/2023 11:54:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:


- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	90/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	18/09/2023
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M ² , LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPRÓPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
07	07.001	2.046	4.4.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	R\$ 4.500,00
Total:						R\$ 4.500,00
Total Geral:						R\$ 4.500,00

Palmitos, 18 de Setembro de 2023


MARCIA SPIELMANN
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

030



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 90/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
07.001	2.046			1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.500,00
Total Entidade:						R\$ 4.500,00
Total Entidade:						R\$ 4.500,00

Palmitos, 18 de Setembro de 2023


DAIR JOCELY ENGE

031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 18/2023

1. OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar levantamento topográfico e identificação dos confrontantes e posterior elaboração e fornecimento de projeto e memorial descritivo de parte de imóvel urbano com aproximadamente 4.400,00m², localizado no Balneário de Ilha Redonda, objetivando a desapropriação para construção de pavilhão e futura instalação do centro de informações turísticas, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar (durante a operação veraneio, se houver disponibilização de servidores pelo Estado de Santa Catarina), em parte da edificação, podendo haver cessão de outra parte, além da edificação de praça pública e portal turístico.

2. VALOR E PAGAMENTO:

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da execução integral do objeto e fornecimento da Nota Fiscal, mediante transferência na conta bancária da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas f, g, h, i, j deste Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TURISMO

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO

82.4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, ficam anexados à presente, os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa Ambientá Consultoria e Projetos Ambientais;
- b) Orçamento da empresa Fernando Chiesa (MasterGeo);
- c) Orçamento da empresa Geoprecision Agrimensura de Precisão Ltda;
- d) Contrato Social;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Aprovação Jurídica

032

- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Consulta TCU;
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente;
- m) Documento de identificação do representante legal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 6.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste edital o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assinatura
Aprovação Jurídica

2

SOL

033

9.1 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.2 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

10. JUSTIFICATIVA:

Pretendendo atender a solicitação da comunidade do Balneário de Ilha Redonda, via Associação dos Moradores, no sentido de que este ente público implante "*um centro de apoio ao turista juntamente com portal de entrada para o Balneário de Ilha Redonda*", onde os inúmeros turistas que frequentam aquele balneário o ano todo, em razão da água mineral termal, mas com maior frequência no verão, possam obter informações sobre lazer, locais para hospedagem, alimentação, etc, faz-se necessário, primeiro, definir o local para posterior desapropriação. Assim, após vistoria em alguns locais, decidiu-se como melhor localização o imóvel localizado na entrada do Balneário de Ilha Redonda, para que juntamente com o portal turístico haja o centro de informações, objetivando que logo na chegada, o turista obtenha as informações necessária e, fruto do bom atendimento, retorne em outras oportunidades, circunstância que permitirá o acréscimo de número de empregos. A área escolhida, com aproximadamente 4.400,00m², deverá ser individualizada, destacando as medidas e confrontações, com elaboração de projeto e memorial descritivo para futuro processo administrativo desapropriatório. Quanto ao valor para prestação dos serviços, observa-se que está calcado nos orçamentos apresentados pelas empresas proponentes. Exsurge daí que o preço é compatível com o valor de mercado, conforme disciplina a legislação pertinente. Consequentemente, estando demonstrado o interesse público e a compatibilidade do valor ao preço de mercado, amparado pela redação do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem-se por legalmente viável a contratação.

Palmitos, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

3

Soub

034

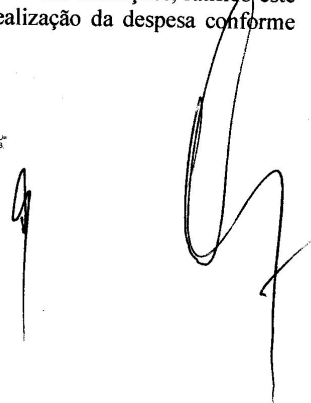
11. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE
ENGE:03184587991
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Data: 2023.09.18 07:51:56-0300
Fonte: PDF Render Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE
87991
ENGE:031845
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS




Aprovação Jurídica
soli

4
035

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.549.180/0001-29, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, Palmitos - SC, representada por seu titular, Sr. Odair Dirceu Jahnel, portador do CPF nº 871.023.159-53, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.

Palmitos, 18 de setembro de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:0318457991
183 C-RR, O-CP-Brasil, OJM/Ido-Confirmação, OU
+5527267200139, OJM-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OJM-RFB e CPF A3, OJM
em Itaipava, CN=DAIR JOCELY ENGE:0318457991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.09.18 07:52:12 -0300
Versão PDF: Standard Versão: 12.1.3

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.

Nilton César Rigoni
Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B

Sochi

036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	90/2023
Processo de Licitação:	90/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	18/2023-DL
Data do Processo:	18/09/2023
Data da Abertura das Propostas:	18/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 18 de Setembro de 2023

Nilton César Rigoni

sodt

037

037



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2023

Processo Adm.: 90/2023
Data do Processo: 15/09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 90/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/09/2023 as 10:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 18/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO

Protocolo de Publicação N° 0795/2023
Atc. Atc 90
Período da Publicação: 18.09.23
a 25.09.23

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 18/09/23
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Palmitos, 18 de Setembro de 2023

Andressa Triacca
Repto. de Licitações
Município de Palmitos
Presidente da Comissão de Licitação

038

**ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 47.549.180/0001-29 NIRE: 42207539159**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Ldbp8aUduj9YV06chavez2-0j8cwwspn_-ck0j3CvU1IA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71589732987-ELIONE INEZ GATTO

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, o sócio:

ODAIR DIRCEU JAHNEL, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 06/12/1973, natural de Palmitos, SC, portador da carteira de identidade nº 2.996.889, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 871.023.159-53 e registrado no CREA/SC sob nº 098787-3, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, na Cidade de Palmitos, SC, CEP: 89887-000

ÚNICO SÓCIO DA EMPRESA "GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA" ESTABELECIDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 57, BAIRRO BAGATINI, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42207539159 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.549.180/0001-29, RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO OBJETO SOCIAL

Os objetivos sociais passam a ser: **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social, o sócio:

ODAIR DIRCEU JAHNEL, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 06/12/1973, natural de Palmitos, SC, portador da carteira de identidade nº 2.996.889, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 871.023.159-53 e registrado no CREA/SC sob nº 098787-3, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, na Cidade de Palmitos, SC, CEP: 89887-000, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA"**, adotando título do estabelecimento de **"GEOPRECISION"** e tem sua sede na Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos, SC, CEP: 89887-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **ODAIR DIRCEU JAHNEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

04/05/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023
Arquivamento 20230139795 Protocolo 230139795 de 03/05/2023 NIRE 42207539159
Nome da empresa GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 266152456048509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

soci

089

ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 47.549.180/0001-29 NIRE: 42207539159

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista **ODAIR DIRCEU JAHNEL** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Palmitos, SC, 19 de abril de 2023.



Odair Dirceu Jahnel
CPF: 871.023.159-53



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023

Arquivamento 20230139795 Protocolo 230139795 de 03/05/2023 NIRE 42207539159

Nome da empresa GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266152456048509

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

soct

040

040



230139795

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA
PROTOCOLO	230139795 - 03/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

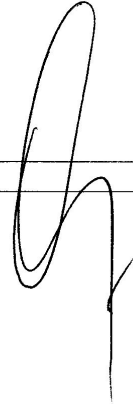
NIRE 42207539159
CNPJ 47.549.180/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023
SOB N: 20230139795

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230139795

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO - Assinado em 26/04/2023 às 18:00:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023

Arquivamento 20230139795 Protocolo 230139795 de 03/05/2023 NIRE 42207539159

Nome da empresa GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266152456048509

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Soub

041

041

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.549.180/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2022	
NOME EMPRESARIAL GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOPRECISION		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO BAGATINI	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRJAHNEL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9913-5922/ (49) 9143-4853		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 10:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socli

042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA**
CNPJ: **47.549.180/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:07 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **ODC0.192E.F0F7.135A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sach

043



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA**
CNPJ/CPF: **47.549.180/0001-29**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140256809654**
Data de emissão: **11/09/2023 11:26:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/09/2023 11:26:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/09/2023

Soc. S

044

044



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA CNPJ: 47549180000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW99BMQMV548FUA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Setembro de 2023

Sach

045

045

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.549.180/0001-29
Razão Social: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE 57 / BAGATINI / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082320170256635839

Informação obtida em 11/09/2023 11:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.549.180/0001-29
Certidão nº: 47612150/2023
Expedição: 11/09/2023, às 11:19:46
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.549.180/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

Soda 047A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 08:05:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA**
CNPJ: **47.549.180/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

sole 048 A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA**
CPF/CNPJ: **47.549.180/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:37:32 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 74I7110923113732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soc. n.º 049 A

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 844522
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 47.549.180
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, Palmitos - SC

Certidão emitida às 08:16 de 12/09/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

SOULT 050 A



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA
47.549.180/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.05YW.QMS7.ORN0.SVYQ.HYNT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Soluções 051 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ODAIR DIRCEU JAHNEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA UF
2996889 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
871.023.159-53 06/12/1973

FILIAÇÃO
HILMAR JAHNEL
ALICE DORIS JAHNEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02758457377

VALIDADE
17/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1993

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
25/06/2020

[Handwritten signature]

Sandra Mara Perelra
Diretora Estadual de Trânsito

49719524530
SC155696041

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2009965220

PROIBIDO PLASTIFICAR
2009965220

DFACALAP AM BA CEES GO MA IT MG PR PB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

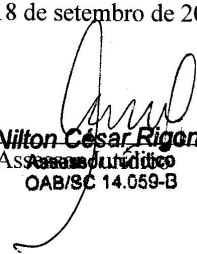
PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO.


Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 18 de setembro de 2023.


Nilton César Rigoni
Assessoria Jurídica
OAB/SC 14.059-B

5042 - 053 A

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2023
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 90/2023
b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00 M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO

Participante: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M ² , LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M ² , LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO.	1,000	SV	4.500,00	4.500,00

Total do Participante: 4.500,00

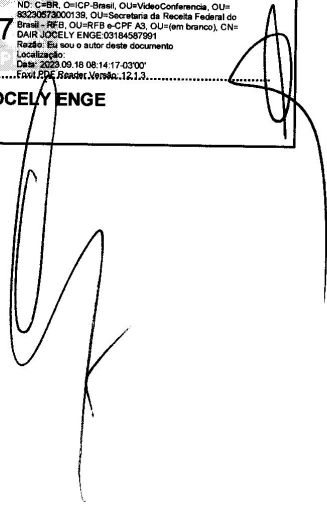
Solte 054^A

Total Geral: 4.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	07.001.23.695.0022.2046.4.4.90.00.00	R\$ 4.500,00

Palmitos, 18/09/2023	DAIR JOCELY ENGE:03184587 991	<small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: CN=BR, C=BR, OU=VideoConferencia, OU=823067300138, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFID-CPF-A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.09.18 08:14:17-0300 Email: DAIR.JOCELY@M7966.12.13</small>
DAIR JOCELY ENGE		



soch. = 055^A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 178/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: M.TESTA CONFECÇÃO. Valor R\$: 1.848,00. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 179/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI. Valor R\$: 108.721,62. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 180/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Valor R\$: 73.657,68. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 181/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: SCS COMERCIO LTDA. Valor R\$: 121.887,58. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 182/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME. Valor R\$: 117,00. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 183/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor R\$: 10.025,85. Vigência: de 23/05/2023 à 22/05/2024. PALMITOS/SC, 23/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 184/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES. Valor R\$: 4.447,15. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 185/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA. Valor R\$: 10.919,440. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

CONTRATO Nº 62/2023

Publicação Nº 5149079

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 28E137F45BE3FACA004F2C385BE1F04FE7665A61

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 62/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO. EMPRESA: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA. VALOR TOTAL R\$: 4.500,00. Vigência: 14/12/2023. Palmitos-SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 90/2023

Publicação Nº 5149093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7BC19E397DE529D39267780D84B3B07CDD2C7123

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2023

DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM

056

APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO.

CONTRATADA: GEOPRECISÃO AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA.

TOTAL: R\$ 4.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023.

Palmitos, 18 de setembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023

Publicação Nº 5151528

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.

CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME.

TOTAL: R\$ 117,50.

CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA.

TOTAL: R\$ 121.887,58

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

TOTAL: R\$ 4.790,00

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.

TOTAL: R\$ 108.721,62

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TOTAL: R\$ 9.250,29

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

TOTAL: R\$ 1.4.1,50

CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

TOTAL: R\$ 73.657,68

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO.

TOTAL: R\$ 1.848,00

CONTRATADA: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

TOTAL: R\$ 10.025,85

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

TOTAL: R\$ 15.623,55

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

TOTAL: R\$ 4.447,15

CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS.

TOTAL: R\$ 4.035,00

CONTRATADA: IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA.

TOTAL: R\$ 10.919,44

CONTRATADA: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL: R\$ 23.010,54

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL: R\$ 13.618,18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023.

Palmitos, 18 de setembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023

Publicação Nº 5148926

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 764B3B062671F37980588C24F9D46A782FB00502

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PELÍCULA INTERATIVA, PROJETOR, CABO HDMI, SUPORTE DE PROJETOR, NOTEBOOK, RACK 19" E SISTEMA DE SOM 200W. Data final para cadastro de propostas: 29/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 29/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de setembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

057

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.549.180/0001-29, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 57, Bairro Bagatini, Palmitos - SC, representada por seu titular, Sr. Odair Dirceu Jahnel, portador do CPF nº 871.023.159-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 90/2023, modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2023, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para executar levantamento topográfico e identificação dos confrontantes e posterior elaboração e fornecimento de projeto e memorial descritivo de parte de imóvel urbano com aproximadamente 4.400,00m², localizado no Balneário de Ilha Redonda, objetivando a desapropriação para construção de pavilhão e futura instalação do centro de informações turísticas, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar (durante a operação veraneio, se houver disponibilização de servidores pelo Estado de Santa Catarina), em parte da edificação, podendo haver cessão de outra parte, além da edificação de praça pública e portal turístico.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 18/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

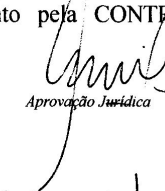
4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima segunda do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos


Aprovação Jurídica

Souto

058

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TURISMO
Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
82 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução integral do objeto e emissão da Nota Fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas f, g, h, i, j do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à entrega dos documentos descritos no objeto, por parte da CONTRATADA.

5.4 Na hipótese de não entrega dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

7.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Fiscalizar a execução do contrato;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições descritas na cláusula quinta.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

Dair Jocely Eng
Prefeito de Palmitos

Amo
Aprovação Jurídica

2

socle


059

- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
- b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9 RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados do crédito a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.
- 9.4 Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:
- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 9.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE.
- 9.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- 9.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.


Dair José Engenheiro
Prefeito de Palmitos


Aprovação Jurídica

3

060

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 VALOR e FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste contrato o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:0318457991
ND=C=BR, OU=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=4220573009130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 0318457991
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.09.18 08:21:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos, 18 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por ODAIR DIRCEU
DIRCEU JAHNEL:87102315953
Dados: 2023.09.18 08:49:22 -03'00"

ODAIR DIRCEU
JAHNEL:87102315953
GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA
ANDRESSA TRIACCA
ND=C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=ANDRESSA TRIACCA 076666660
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.09.18 08:21:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Testemunhas:
ANDRESSA TRIACCA:0
7265685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:7
JAIRES CANTON:7
ND=C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=8617700111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JAIRES CANTON:7
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.09.18 08:21:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JAIRES CANTON:7
5791870949
JAIRES CANTON
CPF ***.918.***-49

Aprovação Jurídica

4

sole #... 061

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 178/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: M.TESTA CONFECÇÃO. Valor R\$: 1.848,00. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 179/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI. Valor R\$: 108.721,62. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 180/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Valor R\$: 73.657,68. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 181/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: SCS COMERCIO LTDA. Valor R\$: 121.887,58. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 182/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME. Valor R\$: 117,00. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 183/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor R\$: 10.025,85. Vigência: de 23/05/2023 à 22/05/2024. PALMITOS/SC, 23/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 184/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES. Valor R\$: 4.447,15. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 14/2023. Ata de Registro de Preço: nº 185/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Contratada: IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA. Valor R\$: 10.919,440. Vigência: de 18/09/2023 à 18/09/2024. PALMITOS/SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

CONTRATO Nº 62/2023

Publicação Nº 5149079

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 28E137F45BE3FACA004F2C385BE1F04FE7665A61

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 62/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM APROXIMADAMENTE 4.400,00M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO E FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR (DURANTE A OPERAÇÃO VERANEIO, SE HOUVER DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PELO ESTADO DE SANTA CATARINA), EM PARTE DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER CESSÃO DE OUTRA PARTE, ALÉM DA EDIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL TURÍSTICO. EMPRESA: GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA. VALOR TOTAL R\$: 4.500,00. Vigência: 14/12/2023. Palmitos-SC, 18/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 90/2023

Publicação Nº 5149093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7BC19E397DE529D39267780D84B3B07CDD2C7123

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2023

DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E POSTERIOR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO COM

062



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - desapropriação terreno Ilha Redonda" "CONTRATO nº XX-2023 - Desapropriação terreno Ilha Redonda GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 12-09-2023 10:19

Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para executar levantamento topográfico e identificação dos confrontantes e posterior elaboração e fornecimento de projeto e memorial descritivo de parte de imóvel urbano com aproximadamente 4.400,00m², localizado no Balneário de Ilha Redonda, objetivando a desapropriação para construção de pavilhão e futura instalação do centro de informações turísticas, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar (durante a operação veraneio, se houver disponibilização de servidores pelo Estado de Santa Catarina), em parte da edificação, podendo haver cessão de outra parte, além da edificação de praça pública e portal turístico, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em ter., 12 de set. de 2023 às 08:52, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - desapropriação terreno Ilha Redonda" "CONTRATO nº XX-2023 - Desapropriação terreno Ilha Redonda GEOPRECISION AGRIMENSURA DE PRECISÃO LTDA

Data: 12-09-2023 08:49

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Solu 063